Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº [illegible] /

"REVIGORA CRÉDITOS ESPECIAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1983."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Ficam revigorados, até 31 de dezembro de 1983, os créditos especiais abaixo, a fim de que as obras contratadas e já em execução não venham a sofrer solução de continuidade:

1) Crédito Especial - Lei nº 3.251, de 07-07-1982:
Construção de Áreas de Lazer e Recreação nos Bairros São João, São Paulo e Santa Rita;

2) Crédito Especial - Lei nº 3.251, de 07-07-1982:
Pavimentação, Guias, Sarjetas e Obras Complementares (Projeto CURA);

3) Crédito Especial - Lei nº 3.251, de 07-07-1982:
Construção de Galerias de Águas Pluviais e Obras Complementares;

4) Crédito Especial - Lei nº 3.267, de 19-08-1982:
Reforma e Ampliação da Futura Sede da Guarda-Mirim.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE DEZEMBRO DE 1982 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º
º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º¹º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.075 , de 07/12/1982.